



## RESOLUÇÃO Nº 178/2023

AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA NO CETO, LOCALIZADO NA AV D. PEDRO II, 2701 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO ODONTOLÓGICO DO NORDESTE LTDA. - CNPJ 04.209.786/0001-02.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/20110, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente, o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o funcionamento do Curso Técnico em Logística no CETO, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido pelo Centro de Ensino Técnico Odontológico do Nordeste Ltda. - CNPJ 04.209.786/0001-02.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 07 de março de 2023.